



**MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JULGAMENTO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017**

**RECORRENTE: JAMILA TASSEMEIER
CARGO: COORDENADOR DO CRAS**

ANDERSON DE JESUS COSTA, Prefeito Municipal de Pinhal da Serra, de conformidade com o item 8.1.5 do Edital nº 04/2017, profere o seguinte julgamento em relação ao recurso interposto pela candidata supra:

“ Acolho a opinião da Comissão Responsável pelo PSS 01/2017, de receber o recurso, eis que tempestivo, e de no mérito, dar-lhe integral provimento, alterando para 40 (quarenta) a pontuação da Recorrente”.

Pinhal da Serra, 16 de Março de 2017.

**Anderson de Jesus Costa
Prefeito Municipal**